

**EDITAL Nº 1/2017
 SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Superintendência de Comunicação Social (SCS) torna pública a realização de seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes na Universidade Federal Fluminense – UFF para o preenchimento de vagas de Estágio Interno não obrigatório a ser realizado nesta Superintendência, em conformidade com a [Instrução de Serviço nº 01, de 23 de janeiro de 2017 da PROGRAD](#) e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com a [Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#).

1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2017.

2. DO CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO (CEI), CURSO DE GRADUAÇÃO E VAGAS

2.1 O CEI, o curso de graduação preterido, os requisitos e o número de vagas são os estabelecidos nos quadros abaixo:

CEI/SCS	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS	Total de Vagas	
Curso(s) de Graduação	Período	1	
		Ampla Concorrência	Reservadas*
<ul style="list-style-type: none"> • Estudos de Mídias • Jornalismo 	A partir do 3º período	1	
Requisitos Mínimos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Noções de práticas jornalísticas (aspectos: redação, reportagem, edição, editoração eletrônica). • Noções nas áreas de direção, roteiro, fotografia, som, montagem e edição, produção, animação e crítica de Cinema, Vídeo e Televisão. 			

(*) Vide o item 2.7 deste Edital.

CEI/SCS	DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS – DMS	Total de Vagas	
Curso(s) de Graduação	Período	3	
		Ampla Concorrência	Reservadas*
• Estudos de Mídia	Entre o 3º e 6º período	2	1
Requisitos Mínimos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado, no mínimo, uma das seguintes disciplinas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Redes Sociais e Interatividade ✓ Convergência Midiática ✓ Design Gráfico e Web ✓ Marketing e Planejamento de Campanha 			

CEI/SCS	DIVISÃO DE GESTÃO DE RELACIONAMENTOS- DGR	Total de Vagas	
Curso(s) de Graduação	Período	2	
		Ampla Concorrência	Reservadas*
• Turismo • Estudos de Mídia	A partir do 3º período	1	1
Requisitos Básicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Pró-ativo • Organizado • Domínio da norma culta da Língua Portuguesa • Atenção a detalhes (quando entrar em contato conosco, coloque no título do e-mail, Estágio DGR e a palavra Niemeyer) • Conhecimento do pacote Office (Word, Excel, Power Point) 		
Requisitos Específicos:			
Turismo		Estudos de Mídia	
<ul style="list-style-type: none"> • Habilidade de falar em público. • Bom relacionamento interpessoal. • Olhar fotográfico. • Noções de Prezi. • Flexível. • Curiosidade e interesse para apresentar a UFF para estudantes do ensino médio. 		<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento (básico ou intermediário) do funcionamento do Adobe Photoshop e Adobe Illustrator. • Noções de gestão de <i>Fanpage</i> no <i>Facebook</i>, análise de métricas. • Seja muito curioso para pesquisar o que existe dentro da UFF. 	

EI/SCS	DIVISÃO DE IMAGEM E AUDIOVISUAL - DIA	Total de Vagas	
Curso(s) de Graduação	Período	4	
		Ampla Concorrência	Reservadas*
• Jornalismo • Publicidade e Propaganda • Produção Cultural • Cinema e Audiovisual • Estudos de Mídia	A partir do 2º período	3	1
Requisitos Mínimos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Noções básicas de Internet e pacote Office. • Noções de práticas jornalísticas (aspectos: redação, reportagem, edição, editoração eletrônica). • Noções nas áreas de roteiro, fotografia, som, montagem e edição, produção, animação e crítica de Cinema, Vídeo e Televisão. 			

CEI/SCS	DIVISÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA –DIA	Total de Vagas	
Curso(s) de Graduação	Período	2	
		Ampla Concorrência	Reservadas*
• Jornalismo	Entre o 2º e o 8º período	1	1
Requisitos Mínimos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Domínio da norma culta da Língua Portuguesa • Noções de práticas jornalísticas (aspectos: redação, reportagem, edição, editoração eletrônica). • Ter interesse por fotografia e noções básicas de Internet e pacote Office. 			

(*) Vide o item 2.7 deste Edital.

- 2.2** Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar com matrícula ativa e inscrito em disciplinas em curso de graduação da UFF durante todo o período de realização do estágio.
- 2.3** Para inscrever-se, o estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
- 2.4** O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
- 2.5** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 2.6** O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas, só poderá estagiar em um deles.

2.7 DA RESERVA DE VAGAS

- 2.7.1** Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.
- 2.7.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme [Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#).
- 2.7.3** Em caso de CEI com oferta de **somente uma vaga de estágio**, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$Nota\ Final = (Nota\ da\ Avaliação \geq 6) \times 1,25$$

- 2.7.4** A expressão do item anterior corresponde à atribuição de um peso de 25% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa étnica e social na Universidade Federal Fluminense, respeitando o artigo 13 desta Instrução de Serviço.
- 2.7.5** Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.
- 2.7.3** As vagas que não forem providas pelos estudantes ingressos por política de ação afirmativa e pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais pretendentes com estrita observância à ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As informações prestadas no formulário de inscrição ([Anexo I](#)) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SCS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta.

3.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1 Para participar desta Seleção, o candidato deverá, durante o período das inscrições, realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário de Inscrição ([Anexo I](#));
- b) preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.editais.uff.br/1823> e encaminhá-lo para o e-mail do (s) Campo (s) de Estágio escolhido (s) pelo candidato, conforme dados dos respectivos CEIs constante no [Anexo II](#) deste Edital.

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 As inscrições ficarão abertas via [Internet](#), no período de **13 a 15 de fevereiro de 2017**, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

3.4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do [art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99](#) e suas alterações.
- Histórico Escolar com o CR do último semestre.
- Curriculum Vitae impresso.

4. DA SELEÇÃO: DATA, HORÁRIO, LOCAL, MEIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 DATA DE SELEÇÃO

4.1.1 A aplicação dos procedimentos de avaliações está prevista para o dia **17 de fevereiro de 2017**.

4.1.2 O local da aplicação dos meios de avaliação para a seleção dos candidatos será à **Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24220-900**, no respectivo setor do (s) Campo (s) de Estágio (CEIs) escolhido (s), desde que cumpram os requisitos

definidos no item 2.1 deste Edital, **EXCETO para a Divisão de Imagem e Audiovisual – DIA, cujo local de aplicação dos procedimentos avaliativos será à Rua Almirante Tefé, nº 637, 3º andar, Centro, Niterói-RJ, CEP 24030-085.**

- 4.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo, desde que, na nota final, tenham auferido pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).
- 4.3** Os candidatos que obtiverem na nota final pontuação menor que 6,0 (seis) serão desclassificados do certame.
- 4.4** Os horários, os meios de avaliação, a pontuação, os critérios de classificação e os de desempate serão os discriminados nas tabelas a seguir, obedecendo às descrições específicas de cada CEI:

CEI/SCS:	Coordenação de Comunicação Social – CCS	
Horário de Realização:	10:00 h e/ou 14:00 h	
Meios de Avaliação (MA)	Crítérios de Classificação	Pontuação
MA 1		
Carta de Intenção	Coerência e coesão textual, argumentação e correção do texto.	5,0 (cinco)
MA 2		
Entrevista	Analisar o desempenho do candidato, seu percurso de formação, habilidades e competências.	5,0 (cinco)
Crítérios de Desempate:	Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) carta de intenção; b) entrevista.	

CEI/SCS:	Divisão de Mídias Sociais – DMS	
Horário de Realização:	10:00 h e/ou 14:00 h	
Meios de Avaliação (MA)	Crítérios de Classificação	Pontuação
MA 1		
Carta de Intenção	Capacidade de argumentação e escrita; desenvolvimento do texto; objetividade e justificativas pessoais.	3,0 (três)
MA 2		
Entrevista e curriculum vitae	O critério será baseado nas competências técnicas do candidato, no bom histórico escolar e profissional.	7,0 (sete)
Crítérios de Desempate:	Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) carta de intenção; b) experiência de estágios anteriores.	

CEI/SCS:	Divisão de Gestão de Relacionamentos – DGR	
Horário de Realização:	10:00 h e/ou 14:00 h	
Meios de Avaliação (MA)	Crítérios de Classificação	Pontuação
MA 1		
Carta de Intenção	Argumentação, clareza e objetividade e gramática.	1,0 (um)
MA 2		
Análise de currículo	Participação em projetos	0,7
	Estágios anteriores	1,0
	Habilidades extracurriculares que possam ser utilizadas	0,3
		2,0 (dois)

MA 3		Nota	4,0 (quatro)
Entrevista	Desenvoltura	1,5	
	Clareza na Comunicação	1,5	
	Experiências extras	1,0	
	Estudos de Mídia		
MA 4			3,0 (três)
Simulação	Estudos de Mídia		
	Produção de Conteúdo		
	Turismo		
	Desenvoltura na apresentação e simulação de uma rotina de visitação.		
Critérios de Desempate:	<p>Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> carta de intenção; simulação; entrevista; currículo. 		

CEI/SCS:	Divisão de Imagem e Audiovisual – DIA	
Horário de Realização:	10:00 h e/ou 14:00 h	
Meios de Avaliação (MA)	Critérios de Classificação	Pontuação
MA 1		
Carta de Intenção	Manifestar, de forma clara e com o uso correto da língua portuguesa, o interesse em participar do estágio na Divisão.	3,0 (três)
MA 2		
Redação (release), com tema à escolha do candidato	Será avaliada a capacidade de redigir o texto dentro dos padrões jornalísticos.	3,0 (sete)
MA 3		
Entrevista	Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Divisão.	4,0 (sete)
Critérios de Desempate:	<p>Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> carta de intenção; entrevista; redação; disponibilidade de horário. 	

CEI/SCS:	Divisão de Assessoria de Imprensa – DAI	
Horário de Realização:	10:00 h e/ou 14:00 h	
Meios de Avaliação (MA)	Critérios de Classificação	Pontuação
MA 1		
Carta de Intenção	Manifestar, de forma clara e com o uso correto da língua portuguesa, o interesse em participar do estágio na Divisão.	2,0 (três)
MA 2		
Redação (release), com tema a ser sorteado 15 minutos antes da avaliação na presença dos candidatos	Será avaliada a capacidade de redigir o texto dentro dos padrões jornalísticos.	5,0 (sete)
MA 3		
Entrevista	Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Divisão.	3,0 (sete)
Critérios de Desempate:	<p>Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> maior nota na carta de intenção; maior nota na redação; disponibilidade de horário. 	

5. DO RESULTADO

5.1 Para cada Campo de Estágio (CEI) serão publicadas, no endereço eletrônico <http://www.editais.uff.br/1823> e enviadas aos e-mails dos participantes, duas listagens de candidatos habilitados na Seleção, em ordem classificatória:

- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos inscritos na reserva de vaga;
- b) a segunda, a pontuação de todos os candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência.

5.2 DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 20 de fevereiro de 2017.

6. DO RECURSO

6.1 Dos resultados dos meios de avaliação previstos no item 4.4 deste Edital caberá recurso:

- a) em primeira instância para o órgão de vinculação do respectivo CEI, no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em formulário próprio disponível, entre as 10h e as 12h, na Secretaria Administrativa da SCS, à Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24220-900; e
- b) em segunda instância para a Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.2 Se o provimento do recurso resultar na anulação de algum procedimento de avaliação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outros meios que não seja o especificado neste Edital.

6.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo conteúdo desrespeite ao (s) responsável (is) do (s) respectivo (s) CEI (s);
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 6 deste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda aos meios de avaliação exigidos;
- d) sem embasamento e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) expedidos por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

6.4 DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: No dia **23 de fevereiro, a partir das 13 horas**, será divulgada no site <http://www.editais.uff.br/1823> a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

6.5 Somente se os resultado dos recursos ensejarem a alteração no resultado final, será publicada no site <http://www.editais.uff.br/1823> a nova relação dos classificados, respeitando a ordem estabelecida no item 5.1 deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, a partir do dia **23 de fevereiro de 2017**, obedecendo a ordem de classificação do certame.
- 7.2** Durante o período de validade do Estágio, em caso de desistência ou vacância, será convocado o candidato imediatamente posterior, observando a estrita ordem de classificação.
- 7.3** As datas propostas no calendário constantes no [Anexo III](#) deste Edital, a critério do responsável pelo Campo de Estágio (CEI), podem ser alteradas mediante ato próprio devidamente divulgado.
- 7.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense.

Niterói-RJ, 13 de fevereiro de 2017


AFONSO DE ALBUQUERQUE
Superintendente de Comunicação Social
SIAPE nº 00311572

Responsáveis pelo CEI:

Coordenação de Comunicação Social – CCS
Alberto Rodrigues Pereira

Divisão de Mídias Sociais – DMS
Maria Teresa Souto

Divisão de Gestão de Relacionamentos – DGR
Renato Resende Vasconcellos

Divisão de Imagem e Audiovisual – DIA
Ronaldo de Oliveira Coelho

Divisão de Assessoria de Imprensa – DAI
Adriana Guimarães Barbosa
Margareth Vianna Rossi Claussen

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO - SCS

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
Nome:			
Matrícula:	Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:			

II – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
Curso de Graduação:	
Período:	Turno Disponível para o Estágio: () Matutino () Vespertino
Forma de Ingresso na UFF: () Ampla Concorrência () Reserva de Vaga (ação afirmativa) *	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?	
() Não	() Sim** Deficiência visual () Deficiência auditiva () Deficiência física () Deficiência intelectual () Deficiência múltipla () Outra(s): _____
Necessidade de algum atendimento especial para a realização dos procedimentos de avaliação? () Não () Sim. Qual? _____	

(*) Vagas reservadas aos ingressantes no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social, mediante a apresentação da declaração de forma de ingresso na Universidade. O documento poderá ser obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

(**) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do [art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99](#) e suas alterações.

III – MARQUE O(S) CAMPO(S) DE ESTÁGIO INTERNO ESCOLHIDO(S) (Favor observar os pré-requisitos de cada CEI estabelecidos no item 2.1 do Edital nº 01/2017 SCS)	
() COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL– CCS	() DIVISÃO DE IMAGEM E AUDIOVISUAL– DIA
() DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS– DMS	() DIVISÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA– DAI
() DIVISÃO GESTÃO DE RELACIONAMENTOS – DGR	

Niterói-RJ, ____ de _____ de 2017

CANDIDATO (Nome completo por extenso)

Obs: Após preencher, favor encaminhar, por e-mail, para o (s) CEI (s) escolhido (s). Dados constantes no [Anexo II](#) deste Edital.

ANEXO II

DADOS DOS CAMPOS DE ESTÁGIO INTERNO (CEIs) – SCS

Órgão de Vinculação: SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SCS

Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar, Reitoria

Icaraí, Niterói-RJ CEP: 24220-900

✉ scs@id.uff.br ☎ 2629-5244

CEI/SCS	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS		
Cód. CEI	Responsável pelo CEI	E-mail	Ramal
	Alberto Rodrigues Pereira	albertorodrigues@id.uff.br	2629-5250

CEI/SCS	DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS – DMS		
Cód. CEI	Responsável pelo CEI	E-mail	Ramais
	Maria Teresa Souto de Araújo	maria_teresa@id.uff.br	2629-5249 2629-5251

CEI/SCS	DIVISÃO DE GESTÃO DE RELACIONAMENTOS – DGR		
Cód. CEI	Responsável pelo CEI	E-mail	Ramais
	Renato Resende Vasconcellos	renatovasconcellos@id.uff.br	2629-5248 2629-5246

CEI/SCS	DIVISÃO DE IMAGEM E AUDIOVISUAL – DIA		
Cód. CEI	Responsável pelo CEI	E-mail	Ramais
	Ronaldo de Oliveira Coelho	video.oliveira@gmail.com	3674-7937 Celular Institucional 97565-1974

CEI/SCS	DIVISÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA – DAI		
Cód. CEI	Responsáveis pelo CEI	E-mail	Ramais
	Adriana Guimarães Barbosa Margareth Vianna Rossi Claussen	margarethclaussen@gmail.com jornalismo@vm.uff.br	2629-5239 2629-5240 2629-5242

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO – SCS**

AÇÕES	PERÍODO
1. Realização das Inscrições	13 a 15 de fevereiro de 2017
2. Realização da Seleção	17 de fevereiro de 2017
3. Divulgação do Resultado	20 de fevereiro de 2017
4. Apresentação de Recurso	Vide o item 6 deste Edital
5. Resultado do Recurso	23 de fevereiro de 2017
6. Celebração do Termo de Compromisso	23 de fevereiro de 2017
7. Início do Estágio	1º de março de 2017